

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - ESA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA (ProEnSP)
MESTRADO PROFISSIONAL

Instrução Normativa 001/ProEnSP-UEA/2020

Manaus, 10 de agosto de 2020.

Dispõe sobre critérios para a confecção/formato de apresentação dos trabalhos de conclusão e requisitos para emissão do Diploma do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem Em Saúde Pública (ProEnSP)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem em Saúde Pública (ProEnSP), no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece o seu Regimento e a Portaria N° 60, de 20 de março de 2019 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), define os seguintes critérios para a confecção e o formato de apresentação dos trabalhos de conclusão, bem como para emissão do título de mestre em Enfermagem, modalidade profissional:

Art. 1º - As dissertações do ProEnSP devem ser confeccionadas no seguinte formato:

- a. Elementos pré-textuais (com resumos em português e inglês)
- b. Introdução e Objetivos
- c. Referencial teórico e/ou Revisão de literatura (ou denominações similares)
- d. Método
- e. Resultados/discussão apresentados em dois capítulos:
 - um manuscrito científico contemplando, total ou parcialmente, os resultados do estudo desenvolvido;
 - apresentação do produto ou processo tecnológico, no desenho mais adequado à especificidade do produto, sendo possível o formato de um segundo manuscrito;
- f. Considerações Finais/Conclusões
- g. Elementos pós-textuais

Art. 2º - Os elementos pré-textuais e pós-textuais, incluindo referências bibliográficas, além da normalização completa do trabalho acadêmico deverá obedecer às orientações adotadas na UEA e as normas técnicas da ABNT.

Art. 3º - O produto ou processo tecnológico a que se refere um dos resultados da dissertação deve atender à tipologia definida pela CAPES e aplicada à área da Enfermagem (http://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/DAV/avaliacao/10062019_Produ%C3%A7%C3%A3o-T%C3%A9cnica.pdf), incluindo as opções:

- a. Tecnologia social
- b. Material didático/instrucional impresso, audiovisual e novas mídias (cartilhas, jogos, instrumentos educacionais, guias, mapas temáticos, jogos educativos, entre outros)
- c. Manual, protocolos, normas, rotinas ou propostas para a Sistematização da Assistência de Enfermagem ou para intervenções/procedimentos em serviços de assistência, gestão ou educação
- d. Software/Aplicativo/Programa de Computador
- e. Curso de Formação Profissional (em modalidades tradicionais, mediadas por tecnologia ou em plataforma virtual)
- f. Taxonomias, ontologias e outras classificações (para Sistematização da Assistência de Enfermagem e outros)
- g. Produto de Comunicação (programas de mídia, de veículos de comunicação e de mídia social, web site, podcasts, folders, entre outros)
- h. Outros processos e produtos de inovação na área da saúde.

Art. 4º - Após aprovação pela banca de defesa, a versão final da dissertação, devidamente revisada e certificada pelo(a) orientador(a), deverá ser entregue:

- Na versão digital em pdf aos membros da banca, à Secretaria do ProEnSP e à Biblioteca da ESA/UEA (quando for o caso, acompanhada de solicitação de restrição de publicação).

Art. 5º - O encaminhamento documental para emissão do título de mestre será realizado pela Secretaria do ProEnSP, após a entrega da versão final revisada da dissertação (item 4), acompanhada de:

- a. Cópia dos Documentos pessoais necessários à emissão do Diploma;
- b. Comprovante de entrega da Dissertação à Biblioteca e nada consta;
- c. Comprovante de submissão de artigo à periódico científico indexado que atenda uma das seguintes condições: - classificado pelo QUALIS/CAPES (área Enfermagem ou saúde coletiva) como B1 ou superior; - classificado no Quadrante 4 ou superior (Scimago/WOS), de acordo com o índice H (SCopus) e SJR de impacto, da área de Enfermagem;
- d. Cópia do currículo lattes atualizado (modelo reduzido);

Art. 6º -. Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data

*Original firmado na Secretaria do ProEnSP
Aprovado pelo Colegiado do ProEnSP em 07/08/2020*



Prof. Dra. Amélia Nunes Sicsú
Coordenadora do ProENSP/UEA
Portaria n. 795/2018-GR20¹⁴